

Artigo

Terra de Ninguém: estados falidos, metáforas e narrativas de exclusão

Nobody's Land: failed states, metaphors and narratives of exclusion

Cristiano Mendes

Professor do Departamento de Relações Internacionais
da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
cristianomendes@gmail.com

Resumo: O presente artigo discute quais são os pressupostos não objetivos vinculados ao estudo de Estados falidos. Partindo de uma abordagem pós-estruturalista e utilizando categorias presentes na obra de R. Walker, o presente estudo aborda os pressupostos que embasam as narrativas sobre falência estatal. Analisando as narrativas que descrevem este fenômeno, este estudo mostra que Estados falidos são unidades localizadas metaforicamente no exterior do Sistema Internacional, o que contribui para que eles sejam considerados locais ausentes de regras e passíveis de serem tratados com políticas de exceção.

Palavras-chave: Estados falidos, Pós-estruturalismo, Metáforas, Sistema internacional

Abstract: This article discusses the subtle presuppositions linked to studies of failed states. From a post-structuralist point of view, this article uses R. Walker's categories to analyze the assumptions on which the narratives of failed states are based. Analyzing the narratives that describe this phenomenon, this study shows that failed states are units metaphorically situated outside of the International System. This contributes to the view that failed states are lawless and susceptible to being subjected to extraordinary policies.

Keywords: Failed States, Post-Structuralism, Metaphor, International System

Introdução

O estudo de Estados falidos na atualidade vincula-se à preocupação com a segurança da Comunidade Internacional. Os atentados terroristas aos Estados Unidos, em

2001, reforçaram a ideia de possíveis relações causais entre falência estatal e fenômenos como terrorismo, mercenarismo, tráfico de drogas, armamento e pessoas. Além dos questionamentos já existentes sobre a melhor maneira de se mensurar a falência dos Estados, e todas as consequências advindas deste fenômeno, tenta-se, tanto em meios políticos quanto acadêmicos, aprimorar o conhecimento sobre o assunto através da análise sistemática das variáveis empíricas relacionadas a estes Estados.

Entretanto, o estudo das narrativas sobre Estados falidos revela-nos que, além de dados objetivos e de fácil quantificação, existem pressupostos subjetivos inerentes à representação deste fenômeno.¹ A exemplo do que ocorre nas narrativas sobre o ambiente internacional, percebe-se nos discursos sobre falência estatal a mobilização de metáforas, imagens e conjunções espaço/temporais que nos levam, inconscientemente, a tratar Estados falidos não como atores pertencentes ao Sistema Internacional, e, sim, como unidades marginais. Desta forma, a visão tácita de exterioridade vincularia subjetivamente a falência dos Estados aos fenômenos que colocam em risco a estabilidade da Comunidade Internacional.

Este artigo pretende discutir quais seriam os pressupostos não objetivos vinculados ao estudo de Estados falidos. Partindo de uma abordagem pós-estruturalista e utilizando categorias presentes na obra de R. Walker, o presente estudo aborda os pressupostos que embasam as narrativas sobre falência estatal. Procura-se analisar as correlações feitas entre este fenômeno e a crença de que os inimigos do Sistema Internacional encontrariam nestes lugares seu ambiente natural. Sem ignorar que a compreensão sobre a falência estatal passa, também, por análises sistemáticas de dados empíricos, materiais e objetivos, este artigo busca focar a análise em uma perspectiva mais primária, discutindo as condições subjetivas sobre as quais se assentam as narrativas sobre este fenômeno.

1 Nesta perspectiva, o fenômeno da linguagem não é apenas reflexo de uma realidade, mas elemento formador. Desta forma, a descrição de um contexto seria sempre impregnada de interesses políticos (conscientes ou não) e deveria ser considerada apenas como uma de inúmeras possíveis formas de descrevê-lo. De acordo com Jackson: “[...] discursos formam a fundação da prática estabelecendo os pressupostos subjacentes, crenças e conhecimento. Mas, como exatamente a linguagem faz isto? Por que palavras são tão importantes para a política? A resposta pode ser exposta de forma simples: palavras nunca são neutras; elas não apenas descrevem o mundo, elas, na verdade, ajudam a construir o mundo. Assim, palavras nunca podem ser empregadas em um sentido puramente objetivo” (Jackson, 2005, 21, tradução nossa).

1. Estado: definição e falência

As unidades estatais sempre foram referência para narrativas sobre o internacional. Mesmo abordagens de Relações Internacionais menos tradicionais utilizam o Estado como unidade básica de referência, a partir da qual se torna possível falar do adjetivo internacional. Formado pelo conjunto de fenômenos que extrapolam as fronteiras de tais unidades, ou pelas relações entre elas, os estudos sobre o ambiente internacional consideram os Estados como atores basilares de tudo o que acontece intra e para além de seus limites. De acordo com Fukuyama:

O Estado é uma antiga instituição humana, com cerca de 10 mil anos, época em que nasceram as primeiras sociedades rurais na Mesopotâmia. Na China, um Estado dotado de uma burocracia altamente treinada existiu por milhares de anos. Na Europa, o Estado moderno, com grandes exércitos, poder de taxação e uma burocracia centralizada que podia exercer autoridade soberana sobre um grande território, é muito mais recente, nascido há quatrocentos ou quinhentos anos com a consolidação das monarquias francesa, espanhola e sueca. A ascensão desses Estados, com sua capacidade de prover ordem, segurança, leis e direitos de propriedade, tornou possível a ascensão do mundo econômico moderno (Fukuyama, 2004, 15).

A definição clássica de Estado utilizada pelas Relações Internacionais e pela Ciência Política foi formulada por Max Weber, segundo a qual os Estados são caracterizados pelo monopólio do uso legítimo da violência dentro de seus territórios (Weber, 2004). Apesar de todas as ressalvas já feitas a esta definição da unidade estatal, tal concepção de Estado sempre foi utilizada em referência às principais unidades formadoras do Sistema Internacional.²

Se a definição de Estado sempre possuiu como referência a definição weberiana, os padrões sobre os quais se assenta a falência deste tipo de unidade nunca foram consensuais. As preocupações relativas à deterioração do *status* de Estado remontam ao final da Segunda Guerra Mundial. A derrocada de países como Alemanha e Japão

² Segundo Thomson (1996), as principais relativizações do conceito de Estado weberiano podem ser encontradas nas obras de Bobbio e Tilly. Algumas questões relativas a esta definição não são claras como, por exemplo, se o monopólio sobre a violência significa que apenas o Estado pode fazer uso dela ou se é possível a contratação de atores privados pelo Estado para utilizá-la em seu nome. Também, segundo Thomson, para estes autores não está claro se este monopólio sobre a violência se limita às fronteiras ou se deve continuar garantido mesmo em casos em que a violência seja utilizada fora dos limites estatais. Por fim, mais uma vez citando Bobbio, Thomson lembra que, historicamente, vários Estados não tinham governos considerados legítimos e, nem por isto, deixaram de ser tratados como Estados pela Comunidade Internacional.

acompanhou uma imediata preocupação em se reerguer estas nações visando evitar problemas no futuro. De acordo com Howard:

Após a II Guerra Mundial, ainda sob a luz da devastação da Alemanha e do Japão, a Comunidade Internacional compreendeu a importância de se reconstruir Estados. Tendo ignorado a Alemanha após a I Guerra Mundial, a Comunidade Global reconheceu as consequências de se ter virado as costas para a inerente crise da fragilidade estatal. Consequentemente, esforços foram feitos para se desenvolver Estados com fortes instituições econômicas e políticas. Este processo de se construir Estados não aconteceu da noite para o dia. Ao invés disto, três décadas se passaram até que Japão e Alemanha pudessem ser considerados nações fortes e estáveis (Howarde, 2015, tradução nossa).

Em um primeiro momento, a falência do Estado, portanto, estaria ligada a um distanciamento da definição de Max Weber, independente dos motivos que os levassem a isto. Desta forma, a perda do monopólio sobre o uso da violência caracterizaria o distanciamento das características inerentes àquelas unidades.

Nas últimas décadas, entretanto, outras dimensões foram acrescentadas à definição estatal, principalmente aquelas vinculadas à capacidade e efetividade de seus governantes em prover serviços básicos e bem-estar à população de seus respectivos Estados. De acordo com estas novas abordagens, somente a manutenção do monopólio legítimo sobre a força física não seria suficiente para que um Estado se caracterizasse como tal. Para além do uso e controle da violência, os governos passaram a ser cobrados pela garantia de justiça social. Desta forma, um Estado que consegue manter seu monopólio sobre a violência, mas não provê sua população com direitos e serviços básicos, estaria colocando em xeque a própria capacidade do Estado em se afirmar como tal. De acordo com Eizenstat, Porter e Weinstein, citados por Hehir:

[...] um governo que tenha perdido o controle sobre seu território do monopólio sobre o uso legítimo da força ganha o rótulo [Estado falido]. Mas, há outros atributos mais sutis de falência. Alguns regimes, por exemplo, não possuem a autoridade de fazer decisões coletivas ou a capacidade de prover serviços públicos. Em outros países, a população pode depender totalmente do mercado negro, ser incapaz de pagar impostos ou se engajar em desobediência civil de larga escala (Hehir, 2007, 312, tradução nossa).

Esta nova visão sobre os Estados ampliou o escopo de exigências sobre estas unidades, levando à noção de que a falência dos mesmos se dá, também, a partir de incapacidades administrativas, principalmente aquelas relativas ao bem-estar de seus habitantes. Assim, um Estado falido seria não somente aquele com incapacidade de manutenção do uso legítimo da força física como, também, aqueles incapazes de garantir direitos sociais básicos. Desta forma, esta visão ampliada de Estado, que pressupõe a sua necessidade de atender a necessidades primárias da sua população, fez com que intervenções da Comunidade Internacional passassem a ser justificadas por razões humanitárias. Esta visão relativizou a suposta soberania existente nestas unidades e aumentou o grau de legitimidade de intervenções quando se tratava de socorrer vítimas do descaso ou da total incapacidade administrativa de certos governantes.

2. Estados falidos após o 11 de setembro

Os atentados terroristas aos Estados Unidos, em 2001, trouxeram à baila novamente o tema da falência estatal. Ao descobrir que os atentados foram idealizados pela Al Qaeda, com a conivência do governo do Afeganistão – supostamente um Estado falido àquela época³ – especialistas no assunto começaram a se questionar, de forma mais sistemática, sobre inúmeros aspectos envolvidos na questão da falência estatal. Vários problemas já existentes nas reflexões sobre este fenômeno ganharam novas abordagens e inúmeros debates sobre o assunto foram intensificados ampliando a literatura sobre o tema. Dentre as questões debatidas, destacam-se os critérios para a mensuração da falência estatal; características encontradas em Estado falidos; a legitimidade e efetividade das intervenções feitas pela Comunidade Internacional; as consequências advindas desta falência e estratégias narrativas relativas ao fenômeno (este último tópico, objeto de análise deste artigo).

Em relação aos critérios de mensuração da falência estatal, vários índices foram criados, ou reformulados, na tentativa de identificar de forma objetiva e imparcial o grau de colapso das unidades estatais.⁴ Usando como parâmetros ora a perda do monopólio

3 Alguns autores não consideram que o Afeganistão possa ser considerado um Estado totalmente falido em 2001. Segundo esta visão, apesar do baixo grau de bem-estar da população afegã àquela época, o governo do Taliban ainda conseguiu manter o monopólio sobre a violência, o que relativizaria a caracterização do país como falido. Ver Hehir (2007).

4 Dentre os índices mais utilizados, podemos citar: Index of State Weakness in the Developing World, Center for Global Development e Failed States Index. Este último, uma publicação da *Foreign Policy*, é o mais utilizado deles. De acordo com

sobre a violência, ora a capacidade de prover o bem-estar da população, diversos critérios foram sugeridos como adequados para se padronizar as medidas sobre a falência destas unidades. A diversidade de perfis dos Estados considerados falidos, entretanto, sempre dificultou esta uniformização dos parâmetros de mensuração.

Outras dificuldades relativas à mensuração do grau de falência dos Estados relacionam-se à grande diversidade de causas relacionadas a este fenômeno. Apesar de a falência estatal significar sempre um distanciamento da concepção weberiana de Estado – atualmente somado às incapacidades administrativas – os motivos encontrados que levam os Estados à falência são múltiplos. Enfraquecimento do poder de governança; invasão de forças estrangeiras; recrudescimento da corrupção e criminalidade e, até mesmo, desastres naturais são alguns dos motivos que podem levar um Estado à falência. Analisando de forma mais minuciosa cada situação, poderíamos chegar à conclusão que qualquer tentativa de padronizar a análise sobre o fenômeno, necessariamente resulta em uma simplificação e padronização de casos diversos, pois, analisados de perto, demonstram-se muito mais heterogêneos que iguais. À primeira vista, tudo sugere que cada Estado é falido à sua maneira e que qualquer tentativa de se criar um critério único de cálculo da falência estaria fadado ao fracasso.

Estados fracos ou falidos não necessariamente representam por si uma categoria viável dado suas enormes diversidades e imprecisão analítica do conceito. Ainda assim, o fato de um número significativo de Estados não se encaixar no modelo westfaliano – ainda que não exista uma definição satisfatória desta ordem de exclusão – é, com certeza, um desafio à construção westfaliana. Sem considerarmos o quanto isto é novo, a construção de um modelo westfaliano legalista está fundamentalmente sendo desafiada (Newman, 2009, 432, tradução nossa).

Outro problema encontrado no debate sobre Estados falidos está na tentativa de elencar todas as características encontradas nestes países. Apesar de algumas delas

Newman (2009): “O Índice de Falha dos Estados, patrocinado pelo Fundo para a Paz, é uma importante tentativa de compreender as causas, a natureza e o impacto de Estados falidos. Ele identifica os indicadores sociais (crescentes pressões demográficas, movimento de refugiados ou deslocados internos, emergências humanitárias complexas, o legado de um grupo em busca de vingança ou paranoia de grupo e fuga crônica e sustentável de pessoas), os indicadores econômicos (desenvolvimento econômico desigual ao longo das linhas do grupo, grave declínio econômico), e indicadores políticos (criminalização e deslegitimação do Estado, progressiva deterioração dos serviços públicos, suspensão ou aplicação arbitrária do estado de direito e violação generalizada dos direitos humanos, a falta de prestação de contas do aparato de segurança, aumento de elites faccionárias e intervenção de outros Estados ou atores políticos externos). Neste índice, os valores mais altos indicam maior grau de fraqueza estatal e os valores mais baixos representam uma maior capacidade estatal” (p. 426, tradução nossa).

parecerem consensuais como, por exemplo, a fragilidade administrativa, a presença de violência endêmica, a falta de controle sobre as fronteiras e a ausência de um sistema efetivo e imparcial de julgamento e punição de infrações sociais, outras características são mais polêmicas, como o baixo índice de bem-estar da população.

O fenômeno de Estados fracos se refere aqui a uma situação onde o governo central tem uma fraca capacidade de controlar a ordem pública no seu território, é incapaz de controlar constantemente suas fronteiras, não pode manter de forma confiável as instituições ou serviços públicos viáveis, e é vulnerável a desafios internos extra-constitucionais. Indicações desta condição podem ser encontradas em baixos níveis de desempenho econômico, bem-estar humano, distribuição econômica e níveis de conflito. O fracasso do Estado sugere que o governo – se existir – é completamente incapaz de manter os serviços públicos, instituições ou autoridade, e que o controle central sobre o território não existe. O fracasso do Estado implica que a autoridade central do Estado e o controle não existem de fato (Newman, 2009, tradução nossa).

A questão das intervenções internacionais nestes Estados também pode ser citada como ponto de discórdia entre os especialistas no assunto. Discussões acerca da existência, ou não, de soberania em Estados falidos; se há necessidade de permissão dos governos destes países para haver interferência de atores externos e debates sobre o momento e maneira corretos de intervir sempre foram inconclusivas. Apesar de não existir concordância sobre a legalidade e legitimidade de intervenções em caso de falência estatal, após o 11 de setembro certo consenso começou a ser gerado, pelo menos em relação a casos extremos.⁵ No entanto, nunca se conseguiu padronizar como e em que circunstâncias exatas esta ingerência poderia acontecer.

Inclusive, deve ser considerado sintomático que a partir de 2001 as Nações Unidas começaram a construir o conceito de Responsabilidade de Proteger – que logo foi acrescido da noção de Responsabilidade ao Proteger – como mecanismos necessários de relativização da soberania estatal em casos extremos. Mesmo que ainda pouco elaborados em termos de objetividade e escopo, estes conceitos refletem certo consenso internacional de que a soberania dos Estados não deve ser vista como algo inalienável, principalmente quando envolve o desrespeito aos direitos humanos.⁶

⁵ Para discussões acerca da necessidade e possibilidade de intervenções ver Fukuyama (2004) e United Nations (2010).

⁶ Para detalhes sobre os dois conceitos ver United Nations (2010).

Desta forma, políticas de *peacemaking*, *peacekeeping* e *peacebuilding* sempre conviveram com a ausência de modelos referenciais para pautar suas concretizações. Na ausência destas diretrizes, a necessidade de intervenção em Estados falidos sempre esteve refém das especificidades do momento fazendo com que decisões sobre políticas a serem aplicadas muitas vezes ficassem ausentes de respaldo técnico por falta de referências padronizadas.

[...] existem vários problemas inerentes às atuais respostas internacionais para a falência estatal. Primeiro, há pouca compreensão sobre o que um Estado precisa fazer no mundo moderno para servir seus cidadãos e conectar-se aos fluxos globais. Segundo, existe, conseqüentemente, compreensão insuficiente sobre como a comunidade internacional pode ajudar um governo a adquirir a capacidade para servir seus cidadãos; mais que isto, nós vemos uma série de esforços randômicos para “ganhar corações e mentes” através de projetos que mais causam frustração e ressentimentos. Terceiro, há pouca compreensão sobre o tipo de tempo necessário ou sobre a interdependência entre funções que irão determinar as sequências de intervenções [...] Quarto, as soluções aplicadas tendem a ser padronizadas para todos os casos. [...] Finalmente, não há compreensão sobre responsabilidade compartilhada, uma visão de resultados coproduzidos ou o papel internacional que não envolva, em um extremo, soluções impostas que induzam a resultados arrogantes ou, no outro extremo, um tipo de negligência benigna que leve a comunidade internacional ao papel de observadores interessados (Ghani e Lockhart, 2009, 5, tradução nossa).

Em relação às conseqüências da falência dos Estados, dois pontos se destacam nas mudanças de perspectivas ocorridas após 2001. Até então, sempre que se falava sobre Estados falidos, seja através de textos acadêmicos ou de discursos oficiais, os mesmos eram analisados quase que exclusivamente sob a perspectiva da necessidade de ajuda humanitária. A partir do 11 de setembro, a possibilidade de intervenção também por questões de segurança, principalmente em casos mais graves, passa ser considerada quase sempre legítima.

A falta de capacidade do Estado nos países pobres está assustando muito mais diretamente o mundo desenvolvido. O fim da Guerra Fria deixou um grupo de países falidos e fracos que vai dos Bálcãs ao Cáucaso, o Oriente Médio, a Ásia Central e o sul da Ásia. O colapso ou a debilidade do Estado já criou grandes desastres humanitários e de direitos humanos durante a década de 1990 na Somália, no Camboja, na Bósnia, em Kosovo, no Haiti e no Timor Leste. Durante algum tempo, os Estados Unidos e outros países puderam fingir que esses problemas eram apenas locais, mas o dia 11 de

setembro provou que a fraqueza do Estado também constituía um enorme desafio estratégico. O terrorismo islâmico radical, associado à disponibilidade de armas de destruição em massa, acrescentou uma importante dimensão de segurança à carga de problemas criados pela fraqueza dos governos. [...] De um momento para outro, a capacidade de reforçar as competências e instituições estatais, ou de criá-las do nada, transformou-se em prioridade global e parece ser uma condição crucial para a segurança em partes importantes do mundo. Assim, a fraqueza do Estado é, ao mesmo tempo, uma questão nacional e internacional de primeira ordem (Fukuyama, 2004, 10,11).

O conceito de soberania estatal, que até então limitava a possibilidade de ingerência internacional, tornou-se mais flexível. Estados considerados falidos tornaram-se passíveis de intervenção, principalmente em casos em que as consequências da falência pudessem afetar a segurança de demais países. Outra mudança foi que Estados falidos passaram a ser vistos como local de treinamento e cooptação de terroristas. Após os ataques aos Estados Unidos, no 11 de setembro, vários autores passaram a relacionar falência estatal à presença destes grupos. De acordo com estes autores, quando há falência de um Estado, a possibilidade de haver grupos terroristas instalados no local torna-se algo sempre iminente.⁷ Desta forma, intervir em Estados para salvá-los da falência torna-se imprescindível na busca por segurança global. Intervenções, monitoramento e a aplicação de políticas para evitar a falência de Estados, ou para tentar reconstruí-los, tornaram-se palavra de ordem na Comunidade Internacional. Países como o Afeganistão, Somália e Iémen, dentre outros, passaram a ser alvos da preocupação internacional uma vez que agora são vistos como locais passíveis de abrigar, treinar e recrutar terroristas. Para além das preocupações humanitárias, as intervenções passaram a ser vistas como necessárias pelas potências ocidentais, uma vez que se tratava de evitar problemas futuros (Fukuyama, 2004). A luta contra o terrorismo englobou assim ações direcionadas aos Estados considerados falidos e os estudos sobre o tema ganharam uma nova amplitude, bem como os mecanismos disponíveis para intervenções nestes casos.

Ambos os Estados, falidos ou em falência, os estudiosos argumentam, têm, teoricamente, maior probabilidade de conter grupos terroristas, experimentar ataques terroristas, e ver os seus territórios usados como bases para lançar ataques no exterior.

⁷ Além de terroristas, a preocupação com a relação de Estados falidos e outros atores considerados perigosos para o Sistema Internacional como mercenários, traficantes e warlords passaram também a ser relacionados com o fenômeno da falência (Hippel, 2002; Piazza, 2008)

Este padrão ocorre porque Estados falidos ou em falência são mais fáceis para os movimentos terroristas penetrarem, recrutarem e operarem dentro. Isso ocorre porque os mesmos não têm a capacidade de controlar e de deter as atividades terroristas e porque oferecem oportunidades importantes para os movimentos terroristas (PIAZZA, 2008, 471, tradução nossa).

Entretanto, alguns estudos sobre o tema tentam desvincular a suposta relação entre falência estatal e terrorismo, mostrando que grande parte dos Estados falidos não abriga nenhum tipo de grupo terrorista e que Estados considerados fortes (como Reino Unido, Espanha, Irlanda e mesmo os Estados Unidos) possuem células terroristas em seu território (Hehir, 2007). Outras abordagens, porém, ampliam o escopo temporal de análise para mostrar que existe, sim, algum tipo de relação entre os dois fenômenos (Piazza, 2008). Mas, independente das conclusões que cada uma destas pesquisas chega, os indícios que vinculam as duas variáveis parecem ser relativamente fortes. Mesmo que vínculos explícitos entre Estados falidos e terrorismo não existam (e o mesmo pode ser dito sobre a suposta relação entre a presença de democracia e a ausência de terrorismo), algumas evidências nos levam a acreditar na presença de conexões os dois fenômenos ainda que não sejam caracterizadas como relações causais.

Seria exagero dizer que Estados falidos nunca facilitam terrorismo ou que democracias não possuem efeito dentro, ou entre, as dinâmicas estatais e não é a intenção afirmar isto aqui. É certo, porém, que os fatores que levam ao terrorismo não são exclusivos de Estados falidos e que a capacidade de governança democrática de eliminar terrorismo está longe de ser provada (Hehir, 2007, 328, tradução nossa).

3. Narrativas e fronteiras: em algum lugar lá fora

A década de 1990 foi marcada, no campo de estudos de Relações Internacionais, pela ascensão de abordagens teóricas que relativizavam o positivismo contido no debate entre neorrealistas e neoliberais. Construtivistas e pós-estruturalistas passaram a focar seus estudos sobre o internacional em variáveis mais subjetivas como identidades, percepções e narrativas sobre o fenômeno. Tentando desvincular a construção do saber à análise exclusiva da realidade material, estas abordagens pós-positivistas preocuparam-se mais em revelar as condições sobre as quais o conhecimento é produzido que

em explicar os mecanismos de ação dos atores internacionais. Perfazendo um escopo constituído desde enfoques menos radicais – que tentavam apenas acrescentar variáveis mais sociais às análises tradicionais – às abordagens mais alternativas – centradas na relativização categórica das correntes *mainstream* – estes autores ressaltam a importância das discussões meta-teóricas na construção do conhecimento sobre o internacional.

Dentre os esforços realizados pelos autores pós-positivistas está a desconstrução de narrativas sobre fenômenos na tentativa de revelar as consequências e limitações produzidas pela utilização de metáforas. Partindo de pressupostos pós-estruturalistas, autores como Walker, Campbell e Hansen, dentre outros, mostram como todo saber sobre a realidade assenta-se na mobilização de imagens pré-concebidas que direcionam e circunscrevem as possibilidades relativas aos fenômenos. Estas metáforas, de acordo com estes autores, são derivadas de outras áreas de conhecimento como, por exemplo, a medicina e induzem a determinadas leituras que limitam as possibilidades interpretativas dos objetos em questão.

No caso das Relações Internacionais, esta lógica não seria diferente. Se observarmos as condições sobre as quais são produzidos os discursos sobre o ambiente internacional podemos verificar a existência de uma imagem metafórica primária a partir da qual são construídas as narrativas sobre este saber: a dicotomia *inside/outside* (Walker, 1995; Campbell, 1998). Esta metáfora diferencia de forma qualitativa dois mundos autorreferentes pela contraposição: aquele circunscrito pelos limites estatais (*inside*) e o outro contido na exterioridade dos Estados-Nação (*outside*). De acordo com os autores pós-estruturalistas, esta metáfora não apenas delimitaria o ambiente doméstico, em contraponto ao ambiente internacional, como, também, fixaria sentidos valorativos aos dois espaços citados. Desta forma, tudo que se encontra dentro dos limites estatais seria caracterizado pela presença de governabilidade, harmonia, compartilhamento de identidades e valores. De forma oposta, o ambiente externo ao Estado-Nação seria o lugar da ausência de governo, da anarquia, da ausência de identidades e valores compartilhados e da impossibilidade de cooperação como *práxis* corriqueira.

Especialmente, o princípio da soberania do Estado corrige uma demarcação clara entre a vida dentro e fora de uma comunidade política centrada. Dentro dos Estados, as aspirações universalistas para o bom, o verdadeiro e o belo podem ser realizáveis, mas apenas dentro de um território espacialmente delimitado (Walker, 1995, 62, tradução nossa).

As consequências da utilização desta metáfora seriam a conformação ao pressuposto de que a paz e sinergia entre atores internacionais pertenceriam ao âmbito da exceção e nunca da regra. Assim, o mundo viveria sempre a incessante dicotomia entre o *inside* desejável e o *outside* a ser reformulado dentro dos limites impostos pela sua própria representação.

A construção do espaço social que emerge de práticas associadas ao paradigma da soberania excede, então, a simples divisão geográfica: isto resulta em uma concepção de espaços morais divergentes. Em outras palavras, o espaço social do *inside/outside* é possível e, ao mesmo tempo, ajuda a constituir o espaço moral do superior/inferior, que pode ser acionado em termos de inúmeras configurações de *higher/lower* (Campbell, 1998, 73, tradução nossa).

4. A exterioridade do *outside*

Entretanto, segundo Walker (2005), a dicotomia encontrada na construção do internacional seria reproduzida a partir da divisão inicial. O ambiente internacional (*outside*) também teria sua exterioridade em um jogo de dupla significação no qual uma terceira dimensão ganharia significado caracterizando espaços externos à própria exterioridade desse sistema. Desta forma, além da localização de elementos pertencentes ao doméstico, em contraponto ao ambiente internacional, teríamos, também, o lugar de não pertencimento ao Sistema de Estados. Um ambiente não somente além dos limites dos Estados-Nação mas, também, intangível às ações regulares destes no espaço do internacional (Ilustração 1).

Ilustração 1



Enquanto o *outside* da primeira dicotomia seria caracterizado pela ausência de governo, neste segundo *outside* não haveria sequer governabilidade. No *outside* primário os atores não compartilham identidades e valores; na segunda exterioridade, os atores não possuem nem mesmo sua existência considerada legítima. O *outside* do contraponto ao doméstico supostamente conheceria a cooperação dentro de contextos específicos. No *outside* do Sistema Internacional, a cooperação entre atores locais não seria sequer esperada. Apesar da suposta ausência de identidades e valores compartilhados, os Estados que fazem parte do Sistema Internacional administram suas relações dentro de parâmetros considerados civilizados, utilizando a diplomacia como instrumento de regulação das relações amigo/inimigo. No *outside* do internacional a relação entre atores seria restrita à dicotomia civilizado/bárbaro na qual a adoção de medidas extremas contra os inimigos da Comunidade Internacional ganha contornos de legitimidade uma vez que se age em terras consideradas de ninguém.

A vida política moderna tem sido expressa através de duas categorias que trabalham em conjunto, mas em dois contextos diferentes. Há o grupo de amigo e inimigo dentro do internacional: o grupo da guerra e da paz entre os Estados soberanos que são maduros o suficiente para se envolverem em tais coisas. E há o grupo de civilizados e bárbaros que pode ser aplicado aos Estados coloniais ou em desenvolvimento, que devem se inserir no internacional (Walker, 2005, 8, tradução nossa).

Grupos terroristas, mercenários, líderes tribais e *warlords* seriam exemplos de atores presentes nesta segunda dimensão da exterioridade. Justamente por não fazerem oposição dentro de limites considerados legítimos pelos Estados incluídos no Sistema Internacional é que seriam justificadas quaisquer medidas de exceção no combate aos mesmos. A ausência de respeito a determinados parâmetros em suas ações políticas justificariam respostas proporcionais à ausência de limites das ações praticadas a partir destes Estados (Tabela 1). A excepcionalidade da resposta do Sistema Internacional às práticas destes atores, em situação limítrofe de exterioridade, seria justificada pela própria caracterização dos mesmos enquanto duplos *outsiders*.

Tabela 1⁸

Ambiente Doméstico	Ambiente Internacional	Periferia do Sistema Internacional
Amigo	Amigo/Inimigo	Bárbaro
Presença de governo	Ausência de governo	Ausência de governabilidade
Relações pautadas pelo compartilhamento de identidades e valores	Relações pautadas pela diplomacia	Relações pautadas pela exceção

5. Estados falidos e o hibridismo espaço/temporal

Entretanto, à medida que o tema da falência estatal ganhou destaque após 2001, outros fenômenos internacionais começaram a ser associados a este fenômeno, não apenas através de dados objetivos e estatísticas mas, também, por meio de imagens e elementos subjetivos contidos nas narrativas sobre os mesmos. Através da mobilização de imagens metafóricas, as narrativas sobre Estados falidos começaram a tratá-los como corpos doentes em contraposição ao ideal de Estados considerados fortes. A exemplo das práticas médicas que legitimam a exclusividade do olhar exterior (do médico/especialista) na análise e determinação do estado insalubre de um corpo, os Estados considerados fortes se proclamaram no direito de diagnosticar e prescrever remédios para a falência de certos Estados. A imagem do fenômeno terrorista, neste caso, vinculou-se ao papel que doenças exercem sobre os corpos. Como vírus ou bactérias, o terrorismo passou a ser tratado como um parasita que utiliza Estados falidos para tornarem-se hospedeiros daquele corpo e, até mesmo, em um segundo momento, infectarem outros Estados da mesma região.

Discursos de Estados falidos se assentam em narrativas de doença. Enquanto os Estados batalham contra a invasão do “vírus” terrorista, os Estados Unidos servem como médico, diagnosticando, tratando, e às vezes “curando” o paciente. O Estado normal existe em uma relação de poder vis-à-vis ao Estado doente e o Estado doente não tem voz na tomada de decisões sobre o seu futuro. Assim como as pessoas doentes têm menos autonomia do que aqueles que estão bem, os Estados doentes têm menos soberania que os saudáveis. Um doente não cooperativo pode ser consi-

⁸ Tabela elaborada a partir de adaptações feitas às categorias assinaladas por R. Walker.

derado incompetente e pode ser tratado sem o seu consentimento (Manjikian, 2008, 335, tradução nossa).

Metáforas relativas à dicotomia *inside/outside* também foram mobilizadas fazendo com que o perigo inerente ao terrorismo fosse visto como uma ameaça sempre externa ao Sistema de Estados com a possibilidade de contaminação dos mesmos. Como uma das consequências da falência estatal é a perda do controle sobre suas fronteiras, a possibilidade de invasão (infecção) por inimigos tornou-se uma possibilidade real. O “corpo” do Estado falido torna-se, assim, passível de intervenção seja para o bem do próprio Estado ou em nome da segurança da Comunidade Internacional. Como uma pessoa doente, o Estado falido já não tem mais o direito de falar por si ou intervir no próprio diagnóstico e tratamento. A falência estatal transforma esta unidade em um objeto passivo, prestes a ser manipulado pelos demais Estados, em um processo de identificação, cura e, em caso de sucesso, redenção, perante a imagem daquilo considerado normal: os Estados fortes.

A dicotomia *inside/outside* fundadora do internacional, bem como a duplicação da externalidade do Sistema Internacional, também se relacionam com variáveis espaço/temporais na caracterização destas instâncias. Segundo Walker (1995), o ambiente doméstico seria o lugar do tempo em progressão, da evolução e aperfeiçoamento do *status quo* e de uma suposta sintonia com categorias do desenvolvimento. Narrativas sobre o ambiente doméstico têm como pressuposto o constante movimento da vida no interior dos Estados, rumo a um incessante aprimoramento da realidade a ele circunscrita. Já o *outside* dos Estados, o Sistema Internacional, seria caracterizado pela inércia, na qual a qualificação daquele ambiente pode ser feita independente de categorias temporais, uma vez que a imagem estática relaciona-se com o perfil deste espaço. Enquanto o ambiente doméstico é sempre descrito como o lugar da mudança, o ambiente internacional é considerado como se nele não houvesse a percepção de progressão temporal. As narrativas sobre a externalidade dos Estados levam em conta a situação do ambiente internacional como ele é e não como o mesmo *está*. A ideia vinculada ao mundo externo é de perenidade. Um espaço caracterizado pela imobilidade cronológica, no qual noções espaciais não coadunam com acepções temporais. Uma divisão que não apenas funda a possibilidade do internacional como, também, dá origem a todos seus problemas.

Eles [os problemas do ambiente internacional] emergem da separação geopolítica das comunidades territoriais no espaço, uma separação que pode ser tomada para implicar tanto a não existência de uma comunidade comum que pode ser melhorada ao longo do tempo e, conseqüentemente, a marginalidade de questões que pressupõem a possibilidade de progresso temporal dentro de comunidades específicas (Walker, 1995, 61, tradução nossa).

O fenômeno da falência estatal estaria na periferia do Sistema Internacional. Narrativas sobre Estados falidos não somente os localizam, simbolicamente, fora do âmbito doméstico como, também, os situam como externos ao Sistema de Estados.

Entretanto, o que não é percebido pela maior parte dos autores que estudam o tema é que esta periferia do externo, quando se refere a Estados falidos, gera uma dupla classificação deste fenômeno em relação às categorias espaço/temporais. Primeiro, em relação à sua descrição e, em um segundo momento, em relação à sua situação e potencialidade. Em um primeiro momento, narrativas sobre Estados falidos caracterizam-no como ausente de temporalidade – a exemplo do que acontece com a descrição do Sistema Internacional. Um lugar delimitado espacialmente dentro do qual os limites mínimos respeitados na ação dos atores internacionais não conseguiram penetrar. Um espaço estático passível de descrições, mas com dificuldade de caracterizar-se em mudança. Um ponto fixo no tempo no qual as noções de movimento não existem a curto ou médio prazo.

Porém, ao mesmo tempo em que Estados falidos seriam uma terra ausente de categorias temporais, seu passado e, conseqüentemente, seu futuro, estariam ligados a uma trajetória temporal⁹. Estados falidos são sempre retratados como unidades que, um dia, já foram consideradas Estados. O adjetivo que indica a falência refere-se justamente à ideia de declínio e, por isto, com passado de normalidade e de potencial volta ao movimento. Todo Estado falido é considerado como tendo sido um Estado no sentido habitual do termo e, portanto, pertencente ao Sistema Internacional em alguma época remota. Se o passado dos Estados falidos é caracterizado com pertencimento ao Sistema Internacional, a volta a esta suposta origem também se torna sempre uma possibilidade por excelência. Reconstruir Estados falidos não significa criar um *status* totalmente inédito nestas unidades, e sim, fazer reviver naquele espaço algo próximo

⁹ Nota-se, entretanto, que este passado que se relaciona à falência estatal, não necessariamente é localizado cronologicamente nas narrativas sobre o fenômeno. As categorias que o relacionam ao passado o fazem, na maior parte das vezes, em referência a um passado mítico. Categorias localizadas em tempos idos mas, não necessariamente, localizados na história.

ao que já existiu em tempos idos. Estados falidos são, então, retratados como um lugar ausente de noções temporais, mas situados entre um passado de inclusão/evolução e um futuro com possibilidade de volta ao modelo considerado ideal. Independente da história de cada Estado falido, os mesmos são sempre retratados no presente como resultado de um desvio que os colocou fora dos parâmetros considerados legítimos. Os esforços de reconstrução dos Estados idealizam um amanhã como retorno à época em que não eram ainda falidos ou, até mesmo, a uma superação desta. Desta forma, narrativas sobre o passado e o futuro de Estados falidos se unem delimitando as polaridades temporais dentro das quais a estática da falência os situa.

Isso reforça a natureza do *status quo* do atual sistema internacional uma vez que as únicas opções disponíveis para o Estado “falho” são doença, morte ou recuperação [...]. Nenhuma forma alternativa de cura ou concepções alternadas de como um Estado falido que foi curado deve parecer são apresentadas ou mobilizadas (Manjikian, 2008, 337, tradução nossa).

A volta destes Estados ao Sistema Internacional consiste na reconstrução dos seus ambientes domésticos através de ações que reinstalem governos considerados legítimos e que resgatem o monopólio da violência aos mesmos. Ao mesmo tempo em que políticas de *peacebuilding* são aplicadas para a reconstrução de infraestruturas e instituições sociais; ações de promoção do bem-estar da população e garantia de segurança são justapostas no intuito de garantir a recharacterização daquela unidade como um Estado no sentido regular do termo. Desta forma, a reinserção de Estados falidos ao ambiente internacional – ou seja, o movimento de transformação do *outside* mais externo em *outside* primário – passa pela retomada da suposta normalidade perdida do ambiente doméstico destes Estados. O resgate do ambiente doméstico torna-se, assim, condição *sine qua non* para o reingresso dos Estados falidos na Comunidade Internacional. A intervenção no espaço doméstico destas unidades é que permite a realocação das mesmas na exterioridade basilar fundadora do conceito de internacional.

6. Estados falidos e segurança internacional

A caracterização das narrativas sobre Estados falidos, situando-os na externalidade do internacional, nos permite compreender a relação percebida entre estas unidades e

os atores que colocam em risco a segurança da Comunidade Internacional. A metáfora que divide os ambientes internos e externos dos Estados não apenas limita as possibilidades interpretativas do internacional como, também, cria espaços de localização ideais para os inimigos. De acordo com Campbell (1998), as construções identitárias do perfil dos inimigos dos Estados não apenas tentam demonizá-los mas, também, procuram localizá-los sempre como algo externo ao ambiente doméstico. Desta forma, as fronteiras dos Estados não falidos delimitariam não apenas dois universos qualitativamente diferentes, como demarcariam, também, os limites ideais de contenção dos inimigos. Citando Mary Douglas, Campbell afirma:

Perigo [...] está sempre presente na fronteira. Perigo pode envolver pressão sobre as fronteiras externas, pode envolver a violação das fronteiras internas, pode ser localizado nas margens da fronteira, ou pode vir a surgir com as contradições internas. Se não houvesse limites, não haveria nenhum perigo, mas tal condição está em desacordo com a lógica da identidade, para a condição de possibilidade, a experiência implica (pelo menos até certo ponto) o disciplinamento da ambiguidade, a contenção da contingência e a delimitação das fronteiras (Campbell, 1998, 80-81, tradução nossa).

Se o *outside* é o local por excelência dos inimigos de uma nação, o mesmo pode ser dito em relação aos inimigos do Sistema Internacional. Enquanto os inimigos dos Estados são representados como fenômenos para além das fronteiras domésticas, os inimigos da Comunidade Internacional situam-se mais facilmente em terras externas a este Sistema de Estados. Portanto, a ideia de que Estados falidos sejam locais apropriados para a presença de terroristas, mercenários, piratas e traficantes possui bases não apenas empíricas, mas também se apoia em uma subjetividade lógica complementar à dicotomia doméstico/internacional. Se o inimigo ideal de um Estado deve ser narrativamente situado como externo às suas fronteiras, o inimigo da Comunidade Internacional encontra seu espaço por excelência na externalidade deste sistema. Como Estados falidos são subjetivamente considerados como terra de ninguém – um lugar para além do internacional –, as relações feitas entre os mesmos e a presença de inimigos do Sistema de Estados encontra na própria duplicação da metáfora *inside/outside* suas razões de ser.

Outra consequência desta ambiguidade existente entre o “ser” e o “não ser” Estado está na impossibilidade de relação entre o inimigo da Comunidade Internacional às categorias estatais específicas. Geralmente, inimigos estrangeiros localizados dentro

de Estados não falidos geram uma lógica de combate ou prevenção aos mesmos que inclui a cobrança a estes Estados, onde os mesmos se localizam, no sentido de anulá-los, uma vez que se encontra em seus territórios. Desta forma, Estados com a presença de inimigos de alcance internacionais são convidados a se explicarem ou, pelo menos, colaborarem na luta contra perigos cuja fonte possa ser localizada no interior destes Estados¹⁰. Entretanto, o fato de Estados falidos não serem mais considerados Estados no sentido regular do termo, leva a uma caracterização dos inimigos internacionais desvinculada de qualquer categoria estatal fazendo com que a luta contra os mesmos, bem como a representação destes inimigos, os considerem como ontologicamente desprovidos de qualquer forma de vínculo responsivo em relação às unidades que os abrigam.

Talvez esta seja a nova característica da guerra virtuosa: à medida que Estados se desmaterializam e desconstroem, identidades nacionais tornam-se mais fluídas, simulações e cenários atingem ameaças críveis, a imagem pública do inimigo estrangeiro é (apenas) reduzida a um pôster de procurado. Este é o enigma da guerra virtuosa: quanto mais virtuosa a intenção, mais nós precisamos tornar o inimigo virtual, até que tudo o que tenha sobrado como último homem seja o demônio criminalizado (Der Derian, 2009, 101, tradução nossa).

Desta forma, a representação de Estados falidos como um lugar externo ao Sistema Internacional justifica e legitima de forma subjetiva o comportamento dos demais atores internacionais para com os mesmos. Se o trato dispensado ao inimigo passa pela possibilidade da exceção, a reação à figura do bárbaro transforma esta possibilidade em regra. Terroristas, mercenários e traficantes não apenas são situados como externos ao Sistema Internacional como, devido a esta localização, são sujeitos a medidas extremas por parte dos atores internacionais, na garantia de segurança do Sistema Internacional. Se o *outside* do *outside* – no caso, os Estados falidos – é o terreno propício para situar narrativamente os inimigos da estabilidade sistêmica internacional, o fato destes localizarem-se ali induz e valida a despreocupação com os métodos de combate aos mesmos. Para atores cujas existências não são sequer legitimadas – localizados em terrenos externos à própria externalidade – ações de combate extremas aos mesmos tornam-se

10 Exemplos da cobrança que os Estados sofrem ao hospedarem inimigos de alcance internacional em seus territórios são o Exército Republicano Irlandês com suas bases na Irlanda do Sul. Neste caso, como o país que o hospedava não era considerado falido, a luta contra este grupo passava pela vinculação e cobrança, por parte da Comunidade Internacional, para que aquele Estado tomasse providências no sentido de combater tal grupo. O mesmo pode ser dito em relação à luta contra cartéis do tráfico de drogas situados em países regulares.

também válidas. Uma vez que Estados falidos estariam fora dos limites civilizados do Ambiente Internacional, também os “bárbaros” situados logicamente nestes espaços tornam-se passíveis de sofrerem ações extraordinárias por parte dos atores considerados legítimos neste sistema.

Conclusão

Os atentados de 11 de setembro de 2001 provocaram o recrudescimento dos debates sobre Estados falidos. Discussões sobre a melhor maneira de definir a falência estatal, como mensurá-la, quais características são encontradas nestes Estados, suas consequências e a produção de narrativas sobre os mesmos tornaram-se frequentes na literatura sobre o ambiente internacional. Enquanto dados empíricos sobre o fenômeno são mobilizados pelos estudiosos do assunto, numa tentativa de se compreender a questão de forma sistemática, narrativas sobre a falência estatal embasam-se em premissas subjetivas nem sempre percebidas pela audiência.

O estudo destas narrativas revela dois importantes pressupostos sobre os quais a percepção destes Estados é afetada. Primeiro, de acordo com as categorias de R. Walker, a vinculação destes Estados à exterioridade do Sistema Internacional, transformando-os em locais passíveis de abrigo dos inimigos deste sistema. Segundo, a natureza híbrida da relação de Estados falidos com as noções de espaço e tempo e sua vinculação com a criminalidade.

Se Estados falidos são caracterizados pela ausência de progresso, e com características similares às encontradas no ambiente externo aos Estados, a representação de sua localização exacerba os limites do Sistema Internacional. Sua externalidade é duplicada em relação à dicotomia primária que separa o doméstico do internacional. Estados falidos seriam o *outside* do *outside* por não possuírem sequer o *status* reservado aos atores que compõem o Sistema Internacional. Enquanto no exterior dos Estados considerados regulares encontraríamos o lugar do inimigo e da ausência de governo e da cooperação sempre como exceção, nos Estados falidos teríamos o espaço do bárbaro, da ingovernabilidade e da ausência de expectativa relativa a qualquer tipo de coordenação entre os atores que lá vivem. Esta radicalização da externalidade teria, como consequência, a vinculação da falência estatal à presença de inimigos (bárbaros) do Sistema

Internacional. Terroristas, *warlords*, mercenários e traficantes seriam facilmente relacionados às narrativas da falência estatal, uma vez que a radicalização da externalidade dos mesmos garantiria coerência com o status de marginalidade imputado a estes atores. É possível notar, ainda, que a dicotomia *inside/outside*, que baliza a noção do doméstico em contraponto ao internacional, vincula categorias de tempo progressivo ao primeiro ambiente e noções espaciais estáticas ao segundo.

No caso das narrativas sobre Estados falidos, estas categorias apresentam-se através de um hibridismo subjetivo. Estados falidos são sempre vistos no presente como unidades estáticas, a exemplo do que ocorre no ambiente internacional, entretanto com um passado (e potencial futuro) temporal no sentido evolutivo do termo. A representação que se faz dos Estados falidos pressupõe que estas unidades sejam consideradas como temporariamente suspensas do processo evolutivo encontrado nos Estados considerados “normais” e, por isto, tratados como objetos de exceção até que se consiga recuperá-los da falência. Estados falidos seriam, então, unidades momentaneamente atípicas em situação estática temporária equivalendo às características encontradas no ambiente internacional.

Os discursos políticos e acadêmicos sobre Estados falidos não seriam, portanto, apenas relatos objetivos sobre o fenômeno. A base subjetiva sobre as quais são formulados partiria do pressuposto de uma instância limítrofe ao Sistema Internacional. Um lugar considerado tacitamente como terra de ninguém, na qual a exceção estaria presente não apenas como situação mas, também, como legitimadora de ações categóricas. Um terreno estático a ser salvo da própria condição através de um retorno às suas origens consideradas normais. Um local onde a presença de inimigos do Sistema Internacional, mais que uma verdade verificável, torna-se relação natural devido às subjetividades geopolíticas acerca deste fenômeno.

Bibliografia

- CAMPBELL, David (1998). *Writing Security: United States foreign policy and the politics of identity*. Minneapolis: University of Minnesota Press.
- CHOMSKY, N. (2007). *Failed States: The Abuse of Power and the Assault on Democracy (American Empire Project)*. Chicago: Holt Paperbacks.

- DER DERIAN (2009). *Virtuous War: Mapping the military-industrial-media-entertainment network*. NY and London: Routledge.
- DOBBINS, James (2004-05). *The UN's Role in Nationbuilding: From the Belgian Congo to Iraq Survival*, v. 46, Winter, n. 4, p. 81-102.
- FUKUYAMA, Francis (2004). *Construção de Estados: Governo e organização no século XXI*. Rio de Janeiro: Rocco.
- GHANI; LOCKHART (2009). *Fixing Failed States: A Framework for Rebuilding a Fractured World*. Oxford: Oxford University Press.
- HANSEN, Lene (2006). *Security as practice: discourse analysis and the Bosnian war*. NY: Routledge.
- HEHIR, Aidan (2007). "The Myth of the Failed State and the War on Terror: A Challenge to the Conventional Wisdom". *Journal Of Intervention And State Building*.
- HIPPEL, Karin (2002). "The Roots of Terrorism: Probing the Myths". *The Political Quarterly Publishing*, v. 73, n. s1, p. 25-39.
- HOWARD, T (2015). *Failed States and the Origins of Violence: A Comparative Analysis of State Failure as a Root Cause of Terrorism and Political Violence*. Londres: Ashgate Press.
- HUYSMANS, Jef (2006). "International politics of exception: competing visions of international political order between law and politics". *Alternatives*, v. 31, n. 2, p. 135-166.
- HUYSMANS, Jef (2006). "International politics of insecurity: normativity, inwardness and the exception". *Security Dialogue*. v. 37, n. 1, p. 11-29.
- JACKSON, R. (2005). *Writing the War on Terrorism. Language, Politics and Counter-Terrorism*. Manchester: Manchester University Press.
- JOHNSON, R. (2002). "Defending Ways of Life: The (Anti-)Terrorist Rhetorics of Bush and Blair". *Theory, Culture and Society*, v. 19, n. 4, p. 211-230.
- KRASNER, S. (1999). *Sovereignty: Organized Hypocrisy*. Princeton: Princeton University Press.
- MANJIKIAN, Mary (2008). "Diagnosis, Intervention, and Cure: the Illness Narrative in the Discourse of the Failed State". *Alternatives*, v. 33, p. 335-357.
- MENKHAUS, Ken (2007). "Terrorist Activities in Ungoverned Spaces: Evidence and Observations from the Horn of Africa". *Southern Africa And International Terrorism Workshop*. January, South Africa, p. 25-27.
- NEWMAN, Edward (2013). *The violence of statebuilding in historical perspective: implications for Peacebuilding*. Londres: Routledge.
- NEWMAN, Edward (2009). "Failed States and International Order: Constructing a Post-

- Westphalian World". *Contemporary Security Policy*, v. 30, n.3, p.421-443.
- PIAZZA, James (2008). "Incubators of Terror: Do Failed and Failing States Promote Transnational Terrorism?". *International Studies Quarterly*, v. 52, p. 469-488.
- ROTBURG, Robert (2002). "The New Nature of Nation-State Failure". *The Washington Quarterly*, v. 25, n. 3, p. 85-96.
- THOMSON, Janice (1996). *Mercenaries, Pirates, Sovereigns: State-Building and Extraterritorial Violence in Early Modern Europe*. Princeton: Princeton University Press.
- TONGEREN, Paul (2013). *Potential cornerstone of infrastructures for peace? How local peace committees can make a difference*. Londres: Routledge.
- UNITED NATIONS (2010). "UN Peacebuilding: an Orientation". Disponível em <www.un.org>. Acesso em: 15 de setembro de 2013.
- WALKER, Rob (1995). *Inside/Outside: international relations as political theory*. Cambridge: Cambridge University Press.
- WALKER, Rob (2003). "Polis, cosmopolis, politics". *Alternatives*, v. 28, n. 2, p. 267-286.
- WALKER, Rob (2005). "The double outside of the modern international". Disponível em: <<http://www.uvic.ca/polisci/walker/publications.htm>>. Acesso em: 17 de setembro de 2013.
- WALKER, Rob (2005). *International, imperial, exceptional: with but mainly against Kant*. Paper apresentado na ISA Meeting, Honolulu, Hawaii, EUA.
- WALKER, Rob (2006). "Lines of insecurity: International, imperial, exceptional". *Security Dialogue*, v. 37, n. 1.

Recebido: 05/05/2015

Aceito: 23/09/2015